REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARAZINHO
Débora Cassol Richter da Silva - Registradora
E-mail: registrocarazinho@terra.com.br, Web: www.facebook.com/regimocarazinho

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Matrícula Nº 33.727

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO
Estado do Rio Grande do Sul
Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. 1 — Matrícula Nº 33.727

Carazinho, 21 de Fevereiro de 2011

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO,** sem benfeitorias, com a área de **562,50 m²** (quinhentos e sessenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), situado no lado ímpar da Rua 10 de Novembro, distante 22,00 m (vinte e dois metros) da esquina com a Rua Santa Terezinha, no quarteirão formado por mais as Ruas Rui Barbosa e Marcílio Dias, na Vila Santo Antônio, nesta Cidade, **lote 009 da quadra 063 do setor 005,** com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, em 25,00 m (vinte e cinco metros) com o lote 017; ao sul, em 14,00 m (quatorze metros) com o lote 008 e em 11,00 m (onze metros) com o lote 007; ao leste, em 15,50 m (quinze metros e cinquenta centímetros) com parte do lote 019 e em 7,00 m (sete metros) com parte do lote 001; e, ao oeste, em 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) com a Rua 10 de Novembro, onde faz frente.
PROPRIETÁRIOS: **NELITO ANTÔNIO DREY,** CPF n. 061.255.060-53, e sua mulher **GECIRA EVANI CAMARGO DREY,** CPF n. 362.747.200-49, ambos brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, desde 12 de janeiro de 1963, residentes e domiciliados na Rua 10 de Novembro, 335, no bairro Santo Antônio, nesta Cidade.
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 33.539 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, de 10 de janeiro de 2011.
Eu, ________ (Verlusa Velter de Jesus Cossul), Escrevente Autorizada, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo 148.555 - Livro 1-T, de 21.02.2011. E. R$11,60. Selo: 0110.02.0900001.08651 R$0,30.

R.1 - 33.727 - 21 de Fevereiro de 2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.**
Conforme a Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal n. 237/0367/18022011-1, de 18 de fevereiro de 2011, os intervenientes NELITO ANTÔNIO DREY e sua mulher GECIRA EVANI CAMARGO DREY, retro qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE** ao credor e fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.,** CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, no município de Osasco (SP), **o imóvel desta matrícula,** em garantia de um crédito no valor de **R$100.000,00** (cem mil reais), recebido por RUDIMAR ANTÔNIO CAMARGO DREY, brasileiro, casado, professor, CPF n. 416.758.860-91, com endereço na AV. Oscar Barcelos, 1539/202, na cidade de Rio do Sul (SC), a ser pago em 120 (cento e vinte) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 23 de março de 2011 e a última no dia **23 de fevereiro de 2021,** com juros prefixados à taxa efetiva mensal de 1,85% (um vírgula oitenta e cinco por cento) e anual de 24,57% (vinte e quatro vírgula cinquenta e sete por cento), com periodicidade de capitalização diária. Valor da parcela: R$2.078,33 (dois mil, setenta e oito reais e trinta e três centavos). Para os efeitos de leilão público o valor do imóvel é o mencionado no quadro II 16-1 da cédula, ou aquele alcançado após eventual revisão, que se dará com base no mesmo índice e periodicidade utilizados para atualização do saldo devedor da dívida. Prazo de carência para expedição da intimação: foi estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação ou obrigação. Praça de pagamento: na cidade de Rio do Sul (SC). Eu, ________ (Verlusa Velter de Jesus Cossul), Escrevente Autorizada, o elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 148.566 - Livro 1-T, de 21.02.2011. E. R$439,30. Selo: 0110.07.1000001.01126 RS6,00.

Continua no verso

Continua na Próxima Página -:-

Continuação da Página Anterior -:-

Matrícula Nº 33.727

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CARAZINHO

Estado do Rio Grande do Sul

Livro Nº 2 - Registro Geral

Fls. 1v

Matrícula Nº **33.727**

Carazinho, 23 de Novembro de 2012

Continuação do anverso da fl. 1

AV.2 - 33.727 - 23 de novembro de 2012. **ADITIVO.**

Procede-se a esta averbação para certificar que, conforme o Instrumento Particular de Aditamento, de 17 de outubro de 2012, as partes **aditaram** a cédula do **R-1** retro, para consolidação do saldo devedor, fixando o valor da dívida renegociado em R$102.140,00 (cento e dois mil, cento e quarenta reais), a ser paga em 120 (cento e vinte) prestações, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10/02/2013 e a última no dia **10/01/2023,** sendo a primeira até a penúltima prestação no valor de R$1.936,85 (mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e a última prestação no valor de R$1.935,93 (mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos), com juros remuneratórios de 1,50% ao mês e 19,5618171% ao ano. As partes ratificaram as demais cláusulas não alteradas pelo Aditivo. Eu,______(Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 158.483 - Livro 1-U, de 20.11.2012. E. R$48,60. Selo: 0110.06.1100004.03937 R$5,40. P.E. R$2,90. Selo: 0110.01.1200003.12305 R$0,30.

AV.3 - 33.727 - 12 de Maio de 2014. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.**

Procede-se a esta averbação a requerimento do **BANCO BRADESCO S.A.,** retro qualificado, de 23 de abril de 2014, representado por Clébio Rafael Castello Campos, instruído com prova de intimação por inadimplência dos devedores e fiduciantes, NELITO ANTÔNIO DREY e sua mulher GECIRA EVANI CAMARGO DREY, também retro qualificados, certidão do decurso do prazo sem purgação da mora e guia do imposto de transmissão, para certificar que **a propriedade do imóvel desta matrícula foi integralmente consolidada em nome do Requerente.** Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI): pago conforme guia da Fazenda Municipal, na qual consta que o imóvel foi avaliado pelas partes por R$102.140,00 (cento e dois mil, cento e quarenta reais) e para efeitos fiscais por R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). CONDIÇÕES: *por força do que estabelece o artigo 27 da Lei n. 9.514/97, o imóvel desta matrícula deverá ser oferecido em público leilão.* Eu,______(Romeu Nedeff Filho), Escrevente Autorizado, a elaborei, digitei e dou fé. Protocolo n. 166.312 - Livro 1-V, de 28.04.2014. Emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária. E. R$306,10. Selo:0110.07.1200001.01470 R$8,10. P.E. R$3,40. Selo:0110.01.1400003.09618 R$0,30.

O referido é verdade e dou fé.

Carazinho-RS,01 de dezembro de 2021 às 08:35:36.

Total: R$35,90

Certidão eletrônica 2 páginas: R$14,60 (0110.03.2000002.10232 = R$2,70)
Processamento Eletrônico de Dados: R$5,30 (0110.01.2100001.21650 = R$1,40)
Busca: R$10,00 (0110.02.2100002.18091 = R$1,90)

Documento assinado por MATHIAS GARDIN:00783372086. O hash SHA256 do documento é 79DB60000D40378A086417FC1B9B60AC5A78D0676A2907136DEAA9F5D191E3B9

Mathias Gardin - Substituto VALIDADE DE 30 DIAS

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
099903 53 2021 00039574 13